



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Versão	Motivo da Alteração	Data	Autor/Revisor	Aprovado por:	Data de Aprovação
1.0	Criação	junho/2025	Julia Pazeto	Alexandre Despontin	junho/2025

1. Introdução

A presente "Política de Remuneração pela Atividade de Distribuição" ("Política") estabelece as diretrizes relativas à remuneração recebida pela **Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o número 41.592.532/0001-42 ("Mérito DTVM") em sua atividade de distribuição de produtos de investimento.

A presente Política visa garantir a transparência e está em conformidade com a Resolução CVM nº 179, de 14 de fevereiro de 2023 ("Resolução CVM nº 179"), o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Distribuição de Produtos de Investimentos ("Código de Distribuição"), as Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Distribuição e demais normas aplicáveis, expedidas pelas entidades reguladoras e autorreguladoras do mercado de capitais brasileiro.

A Mérito DTVM é uma instituição financeira devidamente autorizada a atuar como integrante do sistema de distribuição, observando estritamente as normativas inerentes à tal atividade.

2. Definição da Atividade de Distribuição

"Produtos de Investimento" são definidos como os títulos, bens, direitos, valores mobiliários e ativos financeiros conforme as determinações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou do Banco Central do Brasil (BACEN).

Para fins da presente Política, a "Atividade de Distribuição" realizada pela Mérito DTVM compreende:

- (i) A oferta de Produtos de Investimento de forma individual ou coletiva, podendo resultar ou não em aplicação de recursos;
- (ii) A aceitação de pedidos de aplicação por meio de seus canais de relacionamento direto; e
- (iii) A prestação de serviços complementares e de suporte aos investidores, incluindo a disponibilização de informações sobre a posição consolidada dos investimentos e o fornecimento de informações periódicas sobre os investimentos realizados.

Os profissionais da Mérito DTVM, diretamente envolvidos na Atividade de Distribuição, fornecem informações sobre os Produtos de Investimento disponíveis e executam as ordens dos clientes, desempenhando funções de suporte e orientação inerentes à relação comercial.

3. Modelo de Distribuição da Mérito DTVM

A Mérito DTVM opera em um modelo de distribuição focado em relacionamento direto e especializado, sem a utilização de uma plataforma de atendimento de varejo para autoatendimento do investidor.

A Mérito DTVM não mantém contratos de longo prazo ou permanentes com assessores de investimentos ou outras corretoras para a distribuição contínua dos Produtos de Investimento. A equipe interna da Mérito DTVM é responsável pela prospecção e atendimento aos investidores.

No exercício de suas atribuições como distribuidora, a Mérito DTVM está apta a realizar a distribuição de Produtos de Investimento. Isso abrange a oferta de cotas de fundos e de suas respectivas classes de investimento, quer estejam sob a gestão de recursos ou sob a administração fiduciária de sociedade do Grupo Mérito¹ ou de terceiros, assim como a distribuição de outros valores mobiliários emitidos por terceiros.

Em situações específicas, atuando como coordenadora líder em ofertas públicas de valores mobiliários, a Mérito DTVM poderá firmar contratos de distribuição temporários com outras instituições financeiras. Tais contratos são pontuais e limitados à respectiva oferta.

4. Formas de Remuneração da Mérito DTVM

A remuneração da Mérito DTVM advém das seguintes fontes:

- (i) Taxas de Administração, Gestão, Custódia e Performance: A Mérito DTVM poderá auferir remuneração pelos serviços de administração fiduciária,

¹ Para os fins desta Política, Grupo Mérito consiste nas sociedades coligadas: Mérito Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 15.632.652/0001-16 e Mérito DTVM, já qualificada nesta Política.

gestão e custódia prestados aos fundos e classes de investimento que administra e/ou realiza a gestão da carteira de ativos e dos quais é custodiante, podendo auferir, ainda, remuneração por performance, na qualidade de gestora da carteira de ativos. O montante e a forma de cálculo destas taxas são estabelecidos nos regulamentos e materiais de ofertas de cada fundo ou classe de investimento;

- (ii) Taxa de Distribuição Primária em Ofertas Públicas: Em sua atuação como coordenadora líder ou distribuidora, apenas, em ofertas públicas de valores mobiliários, a Mérito DTVM poderá auferir remuneração pelo serviço de distribuição. O montante e a forma de cálculo desta taxa são definidos nos materiais específicos da respectiva oferta pública, tais como prospecto e comunicados ao mercado; e
- (iii) Remuneração por Distribuição de Produtos de Investimento de Terceiros e Outras Taxas de Distribuição: Quando a Mérito DTVM atuar na distribuição de Produtos de Investimento próprios² ou emitidos por terceiros, sua remuneração poderá ser proveniente de comissões ou outras formas de remuneração acordadas com os emissores/administradores/gestores desses produtos. Os detalhes sobre a forma e o valor dessa remuneração serão disponibilizados ao investidor, conforme exigências regulatórias, nos termos e documentos de cada Produto de Investimento.

A remuneração dos profissionais da Mérito DTVM envolvidos na Atividade de Distribuição observa as políticas internas de remuneração de pessoal e independe do Produto de Investimento distribuído.

5. Potenciais Conflitos de Interesse

A Mérito DTVM está comprometida em identificar e mitigar potenciais conflitos de interesse que possam surgir em sua Atividade de Distribuição. Conflitos de interesse podem ocorrer quando um interesse privado ou de partes relacionadas pode

² Para fins desta Política consideram-se produtos próprios os Produtos de Investimento que estejam sob a gestão de recursos ou sob a administração fiduciária de sociedade do Grupo Mérito.

influenciar a imparcialidade nas relações com os clientes ou nas atividades profissionais.

Tendo em vista que a Mérito DTVM está apta a atuar na distribuição de Produtos de Investimento próprios (conforme acima definido) e/ou de terceiros, os principais potenciais conflitos de interesse incluem:

- (i) O incentivo para direcionar os investimentos dos clientes para Produtos de Investimento administrados ou geridos pelo Grupo Mérito em detrimento de Produtos de Investimento de terceiros, caso a remuneração percebida pela Mérito DTVM e/ou pelo Grupo Mérito seja mais vantajosa;
- (ii) O incentivo para direcionar os investimentos dos clientes para Produtos de Investimento de terceiros que ofereçam maior remuneração à Mérito DTVM, por meio de comissões ou outras formas de remuneração contratadas, em detrimento de outros Produtos de Investimento de terceiros ou próprios que possam ser mais adequados ao perfil do investidor, mas com menor remuneração para a Mérito DTVM; e
- (iii) Atuação da Mérito DTVM como coordenadora líder ou distribuidora, apenas, em ofertas públicas de valores mobiliários nas quais os produtos objeto da oferta são administrados ou geridos pela própria Mérito DTVM ou pelo Grupo Mérito, ou que, de outra forma, resultem em remuneração específica e direta para o Grupo Mérito, em detrimento da imparcialidade em relação ao investidor.

6. Mecanismos de Mitigação

Para gerenciar e mitigar os conflitos de interesse, a Mérito DTVM adota uma série de mecanismos de controle e monitoramento, que incluem:

- (i) Implementação de políticas e procedimentos internos que estabelecem a segregação física e lógica entre as diferentes atividades exercidas pela Mérito DTVM e entre os serviços prestados pelo Grupo Mérito, bem como o monitoramento de que tais políticas e procedimentos estão sendo estritamente observados;

- (ii) Manutenção de controles rigorosos sobre o acesso e fluxo de informações sensíveis;
- (iii) Realização de treinamentos contínuos e obrigatórios a todos os profissionais do Grupo Mérito para conscientização sobre o tema e cumprimento da regulamentação aplicável;
- (iv) Condução do processo de verificação da adequação (Suitability) dos Produtos de Investimento aos clientes, pautada em critérios objetivos de perfil e objetivos do investidor. A Mérito DTVM assegura que a distribuição de Produtos de Investimentos e a orientação aos investidores estão pautadas no seu perfil de risco e objetivos, independentemente da origem do produto (próprio ou de terceiro) ou da remuneração percebida pelo Grupo Mérito; e
- (v) A remuneração dos profissionais da Mérito DTVM que atuam na Atividade de Distribuição é estabelecida com base nas políticas internas de remuneração de pessoal, sendo absolutamente independente da especificidade do Produto de Investimento distribuído.

7. Disposições Gerais

Para obter maiores informações acerca dos Produtos de Investimento disponíveis no mercado, a Mérito DTVM recomenda aos investidores o acesso ao portal de educação financeira da ANBIMA, disponível em <<https://comoinvestir.anbima.com.br>>.